



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva na Subestação Blindada o qual será realizado através de **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para atender as necessidades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP/SEPM.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

## 2 - JUSTIFICATIVA:

O funcionamento da Cabine Blindada instalada no CFAP visa garantir o perfeito desenvolvimento de todas as atividades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, que são diretamente dependentes do fornecimento de Energia Elétrica, de forma que, ocorra a perfeita utilização dos ambientes de trabalho pelos Servidores Públicos e demais usuários desta Unidade da SEPM.

Devemos considerar que, a recuperação da Cabine Blindada, é fundamental para a continuidade de todas as atividades operacionais e planejamento da SEPM nesta Unidade, que visa garantir a formação e preparo de equipes essenciais a Segurança e Defesa Social no Estado do Rio de Janeiro.

Como toda exceção, a contratação por dispensa de licitação deve ser usada de modo equilibrado, restringindo-se apenas àquelas situações em que fica caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou seja, indispensável à regular continuidade da prestação dos essenciais serviços públicos.

Em virtude da necessidade emergencial de atendimento, visando evitar a suspensão do fornecimento de energia elétrica em toda a Invernada dos Afonsos, é necessário que seja realizado a dispensa da licitação.

Justifica-se a emergência pela **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INADEQUAÇÕES TÉCNICAS E DE**

**SEGURANÇA**, sob pena de estar sujeito às consequências advindas da eventual suspensão do fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora (instalação) em referência, nos termos autorizados pelos artigos 6º, §3º, I, da Lei nº 8.987/1995 e artigos 171, II e 173, I, “a”, da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, bem como das medidas extrajudiciais e judiciais eventualmente necessárias para a reparação de eventuais danos à rede elétrica da LIGHT e/ou a terceiros, na forma do art. 167 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 e da legislação aplicável à espécie, após constatação de vários óbices na SE Blindada do CFAP o que impossibilita a atuação das Proteções Elétricas, cuja conclusão destes serviços de substituição e reparo de peças e equipamento se faz urgente, uma vez que, a não atuação das Proteções Elétricas da Subestação do CFAP, pode provocar um apagão no Bairro, levando sérios prejuízos a diversos Consumidores de Energia Elétrica fornecida pela Light.

A Light enviou e-mail sugerindo o agendamento de uma Reunião Técnica, solicitando a SEPM para indicar data e horário no mais breve possível para tratar exclusivamente deste caso de deficiência técnica, a fim de que todos responsáveis tenham conhecimento da situação, e as devidas orientações para sanar no mais rápido possível à questão, e em anexo enviou uma notificação em seu Relatório da Visita Técnica (ANEXO II) realizada em 02/10/2020.

Com base na Vistoria Técnica realizada na Unidade de Consumo em epígrafe, e a possibilidade de a “Light” ter que responder por um apagão na Região, a “LIGHT S.E.S.A.” enviou a SEPM uma **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INADEQUAÇÕES TÉCNICAS E DE**

**SEGURANÇA.** Na referida Notificação, a Light requer que a execução da normalização/regularização física/elétrica, bem como os respectivos testes, a fim de averiguar que a situação de risco foi integralmente eliminada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da presente correspondência. Nesta mesma Notificação, A LIGHT recomenda que a SEPM efetue a contratação de empresa com profissionais habilitados para a realização das correções pertinentes apontadas pela concessionária, seguindo as diretrizes da Regulamentação para Fornecimento de Energia Elétrica a Consumidores Atendidos em Média Tensão – RECON MT atualizada.

Atendendo às solicitações da LIGHT, foi solicitada a BRVAL a realização de Vistoria Técnica a fim de identificar os problemas existentes na Cabine Blindada de sua fabricação.

Durante Vistoria Técnica realizada pela BRVAL (vide relatório ANEXO III) na Subestação Blindada de Entrada de Energia Elétrica com Sistema DTAC, instalada no CFAP, foi identificado que o painel está totalmente inoperante, com suas Proteções apagadas. As Baterias que compõem os dois bancos de baterias, estão vencidas e descarregadas, não aceitando recargas. Como consequência, quando as Baterias atingem o fim de vida ela se torna um risco à segurança das pessoas e dosequipamentos próximos a ela, pois o fim de vida pode se dar pelo dry-out, gaseificação do eletrólito o que leva a bateria ao fenômeno conhecido como avalanche térmica, podendo a bateria estufar e até mesmo explodir, provocando sérios danos a Cabine blindada.

Cabe destacar, que os argumentos apresentados pela Light Serviços de Eletricidade S.A. – Light S.E.S.A, a recuperação da SE Blindada do CFAP se faz urgente. Pois diversos consumidores atendidos pelas Linhas de Distribuição que são atendidos pelas mesmas Linhas de Distribuição que atendem o CFAP poderão ser afetados por defeitos na SE Blindada do CFAP.

Considerando que a contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva da Subestação Blindada, visa garantir que o fornecimento de energia elétrica, seja efetuado por um dos 02 (dois) Ramais de Alimentação de Energia Elétrica da Concessionária instalados no CFAP, de forma que, caso ocorra à interrupção do fornecimento de Energia Elétrica no Ramal Principal, a alimentação passe a ser suprida pelo Ramal Secundário.

Deste modo, conclui-se que seja premente a necessidade de empreender a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Manutenção Corretiva na Subestação Blindada.

Por derradeiro cabe destacar, o Processo SEI-350192/002142/2020 de 07 de outubro de 2020 de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico.

### **3 - OBJETO:**

#### 3.1. Especificação sumária:

<b>ID SIGA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD</b>
----------------	------------------	-----------	------------

168289	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS,DESCRICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CABINE DE MÍDIA TENSÃO MODELO SLB-02-DTAC-F, 13,8 KV COM DUPLA ALIMENTAÇÃO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA Código do Item: 0223.050.0002	SER	01
--------	--	-----	----

### 3.2. Especificação Detalhada:

A Contratada deverá prestar os serviços de Manutenção Corretiva na Subestação do CFAP, apresentando à fiscalização do contrato um Cronograma para atender os serviços descritos abaixo:

- Fornecimento e instalação do Banco de Baterias utilizado para alimentação do Sistema DTAC, com substituições de 9 Baterias Seladas de 12 Volts – 40 Ah;
- Fornecimento e instalação do Banco de Baterias utilizado para as Proteções, com substituições de 4 Baterias Seladas de 12 Volts – 7 Ah;
- Fornecimento e Instalação de 01 carregador 220V- 110Vcc 25A, para carregar os Bancos de Baterias do Sistema DTAC acima citados;
- Fornecimento e Instalação de 01 carregador 48Vcc - 5A - 220VCA, para carregar os Bancos de Baterias das Proteções acima citados;
- Fornecimento e Instalação de 01 monitor de tensão 48Vcc – 90 – 240VCA, voltado para as Proteção de equipamentos elétricos monofásicos que não

podem operar quando houver subtensão ou sobretensão, com tempos ajustáveis de inibição, retardo no ligamento ou desligamento;

- Fornecimento e Instalação de 01 Chave Seccionadora Motorizada, intertravadas para uso interno, do tipo Back to back 110Vcc - 17,5kV – 400A;
- Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vca – 10 A, para o Sistema de Comando;
- Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vcc – 20 A, para o Sistema de Comando;
- Conserto do Sistema Identificador de Defeitos;
- Fornecimento e instalação dos LED's queimados;
- Fornecimento de 01 gerador de 3kW;
- Parametrização dos Relés;
- Levantamento das cargas instaladas em cada prédio, cálculo da Demanda da Subestação, e confecção do Diagrama unifilar do Sistema;
- Legalização junto a concessionária Light;
- Após as substituições das peças e/ou componentes acima mencionados, a Contratada deverá efetuar as operações de limpeza da Cabine Blindada e do Ambiente onde a Cabine está instalada. Sequencialmente, deverá efetuar as seguintes etapas:

a) Teste Elétrico: A Contratada deverá efetuar Testes Elétricos, verificando se os equipamentos elétricos estão corretamente instalados e estão recebendo tensões adequadas ao seu

funcionamento;

- b) Simulação operacional: Visando melhores resultados e prevenir riscos, a Contratada deverá utilizar simuladores virtuais para verificar a operação do equipamento.
- Efetuar o Teste de funcionamento da Cabine Blindada, simulando a interrupção no fornecimento de energia no Ramal Principal, com o retorno deste fornecimento.

#### **4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

##### **PRAZO DE ENTREGA:**

As peças e componentes a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, nos endereços constantes no objeto deste Termo de Referência, no horário de 09h00min as 16h00min.

##### **LOCAL DE ENTREGA:**

O local de execução dos serviços será na Avenida Marechal Fontenelle, nº 2.906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ.

### **CONDICÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO:**

Devido a existência de prazo exigido pela Concessionária para desligamento da Rede Elétrica, e como este prazo influi na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá estar preparada para dar início à execução do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO das peças e componentes será feito através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato à conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos, ficando assim, responsável por avaliar as condições em que os materiais foram recebidos.

O prazo de execução dos serviços:

- a) Substituição de peças: é de 12 horas corridas, preferencialmente em um dia de final de semana, a fim de minimizar impactos nas atividades desenvolvidas no CFAP;
- b) Levantamento das cargas e elaboração dos diagramas: 30 dias corridos.

Fornecimento de peças e componentes necessários à execução dos serviços na Unidade em epígrafe deverá ser entregue em condições plenas de utilização, cumprindo as normas municipais/ estaduais/ federais dos órgãos licenciadores pertinentes aos serviços públicos e de utilidade pública. A contratada deverá dispor

de todos os meios materiais e humanos necessários para realizar o serviço de entrega dos materiais solicitados, considerando o local e o prazo para entrega.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, devendo ser executados por pessoal próprio da Contratada, que deverá ser a única responsável por sua boa e fiel execução, salvo se houver necessidade em razão da alta complexidade e especialidade, hipótese em que a subcontratação poderá se dar mediante aprovação prévia pela Fiscalização da SEPM.

A Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado da Polícia Militar, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

## **5- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:**

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A contratada deverá apresentar equipe técnica que seja habilitada para operar com Sistemas de Energia Elétrica de Média Tensão, ou seja, profissionais habilitados que preencham as formalidades de registro nos respectivos conselhos regionais de fiscalização do exercício profissional, no caso, Registro do CREA/RJ. Os referidos Técnicos também terão que possuir Curso Atualizado em Segurança do Trabalho, principalmente no que se refere à Norma Regulamentadora N° 10 – Segurança em

Instalações e Serviços em Eletricidade, estabelecido pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 598 de 07/12/2004, publicada no Diário Oficial da União de 08/12/2004. Além disso, deverá possuir experiência comprovada em Instalações e montagem de equipamentos similares ao instalado no CFAP;

A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa executou serviços de manutenção em sistema semelhante, com dimensão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de potência da SE Blindada do CFAP. Tal comprovação deverá ser realizada na fase de habilitação.

#### **7- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para contratação do referido objeto e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

#### **8- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco

Bradesco), devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### **9– PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 3% (três por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação;

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, para que seja mantido o percentual de 3 % (três por cento) do valor do Contrato;

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 96 (noventa e seis) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato;

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente;

Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato;

A CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA;

Caso verificado o descumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, o valor da garantia poderá ser utilizado para o pagamento direto aos empregados da CONTRATADA que participaram da execução do contrato.

## **10- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A Gestão e Fiscalização do contrato serão exercidas por Comissão Representante da SEPM a serem nomeados em ato contemporâneo à contratação, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos

termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Ficam reservados à gestão e fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo oriundo deste Termo de Referência e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a SEPM ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da SEPM deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante SEPM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da SEPM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a SEPM dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

## **12– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** DEVERÁ:

- a) A **CONTRATADA** deverá registrar os Serviços a serem prestados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA/RJ) e apresentar aos fiscais do contrato a ART dos serviços;
- b) Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.
- c) Comunicar imediatamente à Administração, por intermédio da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;
- d) A **CONTRATADA** deverá conduzir o fornecimento com estrita observância à proposta apresentada e legislação vigente;

- e) Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- f) Atender solicitações da CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (duas) horas, mediante atendimento telefônico, fax, e-mail ou no site, para resolução de problemas, bem como para esclarecimentos de dúvidas.
- g) Manter, durante a garantia, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;
- h) Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento.
- i) Refazer os trabalhos justificadamente impugnados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
- j) Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de EPC (equipamento de Proteção Coletiva), bem como de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).
- k) Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados por terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, diretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- l) Os funcionários deverão apresentar documentos (RG e CPF), para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na Nota de Empenho;
- m) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, à disciplina da repartição ou interesse do Serviço Público, ou em caso de faltas ao serviço, por motivo justificado;
- n) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de remuneração dos profissionais utilizados na execução do objeto, transporte e alimentação, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos incidentes;

- o) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- p) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros no total ou parcialmente as obrigações assumidas no certame;
- q) Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- r) Atender às observações e reclamações da Fiscalização, concernentes à execução do objeto, em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado impresso.
- s) Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- t) Substituir o material que apresentar defeito em até 05 (cinco) dias úteis, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos bens originalmente fornecidos;
- u) Durante o período de garantia do material (mínimo de 12 meses), as peças/partes que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes à reposição correrá por conta da Contratada;
- v) Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- w) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, conforme NR-10. Com base na segregação dos locais para trabalho;
- x) Proceder à entrega do material adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no Projeto Básico;
- y) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;
- z) A Contratada se encarregará por si só ou por terceiros por ela credenciados (em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a CONTRATANTE) da troca de todas as peças e/ou componentes acima relacionadas que, durante a aplicação, apresentar defeito;

- aa) A Contratada deverá manter as peças e componentes em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo proceder às manutenções sem ônus à CONTRATANTE, observando as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo ao fornecimento;
- bb) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados durante o fornecimento do material.

### **13–JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

As propostas de preço serão consideradas completas com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos;

Deverá ser apresentada com valor unitário e total contratual (180 dias);

A contratação deverá ocorrer pelo regime de execução de empreitada por preço unitário; por ser o regime mais adequado para obras de reforma e adequação, uma vez que tal modelo de regime proporciona uma flexibilização maior na forma de medição, dando maior transparência em sua execução.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica.

### **14- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Fica a contratada sujeita às sanções administrativas e demais penalidades nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**15-RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus, RG: 96.424, Id. Funcional: 5005564-0

**16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

**GESTOR:**

- CAP PM 80.935 JOELCUNHA DA SILVA MIRANDA

**FISCAIS:**

- 2°SGT PM 76.107 RICARDO FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA
- 1° TEN PM 65.935 MARCO GIVISIEZ VILLAR RODRIGUES
- CB PM 93.637 MATEUS DOS SANTOS ROSALINE

**17– CONDIÇÕES GERAIS:**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo poderão ser esclarecidas junto à:

- **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças**, localizada na Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, 21741-320
- **Diretoria de Licitações e Projetos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040. Tel: 21-2333-2693.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Em, 29 de abril de 2021.

BRUNA de Souza Rodrigues Mateus  
CB PM RG. 96.424  
ID. FUNC. 5005564-0

---

Responsável pela formalização do Termo de Referência

## **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I** – PEDIDO DE ORÇAMENTO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**ANEXO II** – MAPA DE RISCOS

**ANEXO III** – Relatório de Vistoria da LIGHT

**ANEXO IV** – Relatório de Vistoria da BRVAL

**ANEXO V** – Proposta para execução dos serviços da BRVAL

**ANEXO VI** – Proposta para execução dos serviços da ASSISTEL

**ANEXO VII** – Proposta para execução dos serviços da MR Campos

## ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Polícia Militar

VAMOS VIRAR O JOGO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS  
**PEDIDO DE ORÇAMENTO**

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CABINE DE MEDIA TENSAO MODELO SLB-02-DTAC-F, 13,8 KV COM DUPLA ALIMENTACAO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	01	SERV

Código do Item: 0223.050.0002
-------------------------------

Descrição do Sub-Item		Quantidade	Valor Total
A	Fornecimento e instalação do Banco de Baterias utilizado para alimentação do Sistema DTAC.	09	
B	Fornecimento e instalação do Banco de Baterias utilizado para as Proteções.	04	
C	Fornecimento e Instalação de carregador 220V-110Vcc 25A, para carregar os Bancos de Baterias do Sistema DTAC.	01	
D	Fornecimento e Instalação de carregador 48Vcc - 5A - 220VCA, para carregar os Bancos de Baterias das Proteções.	01	
E	Fornecimento e Instalação de monitor de tensão 48Vcc – 90 – 240VCA.	01	
F	Fornecimento e Instalação de Chave Seccionadora Motorizada, intertravadas para uso interno, do tipo Back to back 110Vcc - 17,5kV – 400°.	01	
G	Fornecimento e Instalação de Disjuntores Vca – 10 A.	02	
H	Fornecimento e Instalação de Disjuntores Vcc – 20 A.	02	

I	Fornecimento de gerador de 3kW	01	
A+B+C+D+E+F+G+H+I		Total	

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a <u>90 dias</u> )
____/____/____	____/____/____

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

## ANEXO II



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS  
MAPA DE RISCOS**

### FASE DE PLANEJAMENTO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- Gestão do Contrato

**RISCO 01. ERRO NOS VALORES CONSTANTES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA O SERVIÇO A SER CONTRATADO.**

<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Atraso no processo de contratação em virtude do prazo de conferência planilha orçamentária dos quantitativos e seus respectivos valores, implicando ajustes no quadro, com a retificação do estudo preliminar e projeto básico.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Ricardo FernandesSilva de Oliveira /Luiz Carlos Bueno dos Reis	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar nova conferência da planilha orçamentária, dos quantitativos previstosno estudo preliminar, projeto básico e edital, checando todos os números.	Ricardo FernandesSilva de Oliveira /Luiz Carlos Bueno dos Reis	

**RISCO 02**

<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Elaborar o Termo de Referência de	DLP, através do Setor de Termo de	

	forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	Referência
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência
----	---	---------------------------------------

### RISCO 03

**PROBABILIDADE:**      (  ) Baixa      (   ) Média      (   ) Alta

**IMPACTO:**              (   ) Baixa      (   ) Média      (  ) Alta

**Id.**      **Dano**

1.      Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.

**Id**      **Ação Preventiva**      **Responsável**

1.      Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.      DLP, através da Coordenadoria de Licitações

**Id**      **Ação de Contingência**      **Responsável**

1.      Não há.      –

### RISCO 04

**PROBABILIDADE:**      (  ) Baixa      (   ) Média      (   ) Alta

**IMPACTO:**              (   ) Baixa      (   ) Média      (  ) Alta

**Id.**      **Dano**

1.      Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Coordenadoria de Licitações

#### **RISCO 05.**

**PROBABILIDADE:**      (  ) Baixa      (   ) Média      (   ) Alta

**IMPACTO:**              (   ) Baixa      (  ) Média      (   ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências	Chefe do Setor de Termo de Referência

	adequadas à realidade da SEPM.	
<b>Id</b>	Ação de Contingência	Responsável
<b>1.</b>	Não há.	–

### RISCO 06

<b>PROBABILIDADE:</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> )	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	Baixa	( ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
	( ) Baixa	( ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>
<b>1.</b>	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Não há.	–

### RISCO 07

<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
-----------------------	-----------	-----------	--

<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 08</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na	DGAL		

	instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.

<b>RISCO 09</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Coordenadoria de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Não há.	-	

**RISCO 10**

<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
<b>2.</b>	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL

**RISCO 11. NÃO ENTREGAR OS SERVIÇOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO**

**PROBABILIDADE:**                      ( ) Baixa                      ( x ) Média                      ( ) Alta

**IMPACTO:**                                      ( ) Baixa                      ( ) Média                      ( X ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Atraso na execução e entrega dos serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Adotar procedimentos de fiscalização e acompanhamento dos serviços de formapresencial.	Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Evitar atraso na entrega dos serviços. chamar a contratada antes da realização dos serviços, exigindo dela comprometimento na sua execução. se for o caso, aplicação se das sanções administrativas.	Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato

**RISCO 12**

**PROBABILIDADE:**                      ( X ) Baixa                      ( ) Média                      ( ) Alta

**IMPACTO:**                                      ( ) Baixa                      ( ) Média                      ( X ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>
	Sobrepreços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com

1.	preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

### RISCO 13

**PROBABILIDADE:**      (  ) Baixa      (  ) Média      (  ) Alta  
**IMPACTO:**              (  ) Baixa      (  ) Média      (  ) Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a

	proposta.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para científicá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

#### RISCO 14

**PROBABILIDADE:**

Baixa

Média

Alta

**IMPACTO:**

Baixa

Média

Alta

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões

**RISCO 15****PROBABILIDADE:** Baixa Média Alta**IMPACTO:** Baixa Média Alta**Id.****Dano**

**1.** Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.

**Id****Ação Preventiva****Responsável****1.**

Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.

DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF

**Id****Ação de Contingência****Responsável****1.**

Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.

DLP através da Coordenadoria de Contratos

**2.**

Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.

DGAL

**ANEXO III**

Relatório de

Vistoria LIGHT

Zimbra

concessionarias\_dlp@pmerj.rj.gov.br

---

**LIGHT - 07/10/2020 - INSPEÇÃO ECD320025 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - Cliente afirma defeito na parte da Medição**

---

**De :** mario lefundes <mario.lefundes@light.com.br> qua, 07 de out de 2020 11:34  
**Assunto :** LIGHT - 07/10/2020 - INSPEÇÃO ECD320025 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - Cliente afirma defeito na parte da Medição 6 anexos  
**Para :** cfapp4@gmail.com, buenoinfra@hotmail.com, concessionarias dlp <concessionarias\_dlp@pmerj.rj.gov.br>  
**Cc :** edmar silva <edmar.silva@light.com.br>

Bom dia Prezados,

Sugerimos o agendamento de uma reunião técnica para tratar exclusivamente deste caso de deficiência técnica, afim de que todos responsáveis tenham conhecimento da situação, e as devidas orientações para sanar no mais rápido possível a questão. Segue abaixo o Relatório da Visita Técnica realizada em 02/10/2020.

Obs. Pedimos a vocês indicar data e horário no mais breve possível.

Atenciosamente,  
Mario Luiz Lefundes Barros  
Executivo de Contas  
LIGHT S.E.S.A. | Gerência de Relacionamento Poder Público  
Av. Mal. Floriano, 168, Bl 1, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP.:20.080-002  
(21)2211-2738 ou (21) 99924-0828  
[mario.lefundes@light.com.br](mailto:mario.lefundes@light.com.br)  
Disque-Light Emergência para Grandes Clientes: **0800-282 1380**  
(24 horas - todos os dias) site: [www.light.com.br](http://www.light.com.br)

---

---

Segue abaixo o relatório da visita realizada em 02/10/20, com o cliente SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR – Instalação: 400112232, com objetivo de verificar o Sistema de Proteção de Entrada/Subestação, bem como prestar esclarecimentos com o cliente:

**Participantes:**

Ricardo Yassuo Shimizu – Light;  
Anderson Candido de Azevedo – Light;  
Rodrigo Fernandes – Polícia Militar;

**ASSUNTOS TRATADOS:**

- Trata-se de Subestação Blindada da Precisa(atual BRVAL) de 13,8kV, dupla alimentação com transferência automática(DTAC) e com a proteção geral de entrada realizada através de relé secundário digital da Pextron do tipo URPE 6104;
- Foi verificado em conjunto com o cliente que a **proteção geral de entrada, o DTAC e os Identificadores de Defeito encontram-se inoperantes.** Além disso foi

verificado **muita arborização próximo à rede interna do cliente** e informado também pelo cliente que **houve a substituição de um dos transformadores** porém não soube informar sua potência nominal. Tendo em vista a condição de sua instalação, o cliente oferece riscos à pessoas e a rede da concessionária, estando assim em desacordo com a resolução 414 da ANEEL:

**“Capítulo XIV – Da Suspensão do Fornecimento - Seção III**

**Da Suspensão Precedida de Notificação - Art. 171 - Faculta-se à distribuidora suspender o fornecimento por razões de ordem técnica ou de segurança da unidade consumidora, precedida de notificação prevista no art. 173, nos seguintes casos:**

**II – pela inexecução das correções indicadas no prazo informado pela distribuidora, quando da constatação de deficiência técnica não emergencial na unidade consumidora, em especial no padrão de entrada de energia elétrica”**

- Para a regularização da subestação o cliente deverá:
  1. Sob a ótica técnica, encaminhar à Light novo formulário CTC e Diagrama Unifilar Geral atualizados;
  2. Reparar o sistema de Proteção;
  3. Reparar o sistema de transferência automática(DTAC);
  4. Reparar os Identificadores de Defeito;
  5. Realizar a manutenção e limpeza dos contatos e equipamentos da subestação;
  6. Substituir os leds da blindada que encontram-se queimados;
  7. Fixar o diagrama unifilar geral atualizado na alvenaria da subestação;
  8. Realizar a poda das árvores próximos a rede interna;

O cliente deverá parametrizar o relé do DTAC com os ajustes emitidos a serem pela Light e realizar os testes na transferência automática(acompanhado da Light). No momento do teste o cliente deverá disponibilizar responsável técnico habilitado, munido de EPI's e EPC's necessários à realização de manobras internas, mala de testes e demais materiais e equipamentos para a realização dos testes. Após a regularização, os relés serão lacrados. Lembrando que no momento dos testes, o cliente estará desenergizado, devendo ainda prover de fonte auxiliar para a energização da mala de testes.

Obs.: Verificar com o cliente o período de desligamento programado da linha principal e reserva e abrir os PI's.

Obs.2: Segue em anexo o Comunicado Preliminar de Deficiência Técnica.

07/10/2020

Zimbra



07/10/2020

Zimbra



Figura 1, 2, 3 e 4 – Sistema de Proteção, DTAC e Identificadores de Defeito inoperante;



**Figura 4 e 5 – Arborização próximo à rede interna**

# **ANEXO IV**

## **Relatório de Vistoria da BRVAL**



Rio, 16 de novembro de 2020

## RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Cliente: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP

Endereço: Av. Marechal Fontenele, 2906 Jardim Sulacap - Rio de Janeiro - RJ

Tipo de Subestação: Subestação Blindada Compacta G2slim com dupla alimentação DTAC

Pedido Interno: V-00589-13

Classe de Tensão: 13,8 kV

Data da Visita Técnica: 28/10/2020

### **1- Relatório de visita técnica**

Durante visita técnica realizada no dia 28/10 na subestação blindada de entrada com sistema DTAC, foi identificado que o painel está totalmente inoperante, com suas proteções apagadas.

Realizamos algumas medições de tensão na entrada do carregador flutuador de 110 VCC de 25 A do sistema DTAC, o mesmo está queimado e precisa ser substituído, assim como o carregador flutuador da proteção geral de entrada de 48 VCC de 5 A também se encontra queimado, com isso, será necessário a troca das baterias dos dois bancos de baterias, sendo o banco do sistema DTAC com 09 baterias de 12 V 40 A/h e da proteção geral de entrada com 04 baterias de 12 V 7 A/h.

Podemos verificar que a chave seccionadora motorizada back to back do sistema DTAC está com seu motor de atuação danificado mecanicamente, sendo necessário a substituição de todo o conjunto da chave. Os identificadores de defeitos, sendo um de cada alimentador de entrada precisam passar por manutenção preventiva, substituição de bateria e testes elétricos em bancada.

Encontramos dentro da caixa de baixa tensão da proteção geral de entrada um monitor de tensão com tensão de alimentação de 220 VCA e tensão de monitoramento de 48 VCC todo

---

Fábrica: Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
Filial: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 - Torre 2 - Salas 1108/1111 - Inhaúma -  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20765-000 (Shopping Nova América) - tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)



estourado (explodido), como se tivesse tido uma tensão muito alta no equipamento, será necessário sua substituição e de quatro disjuntores de comando que também encontram-se danificados, sendo dois na proteção geral e dois no carregador flutuador do DTAC.

Acreditamos que a queima desses equipamentos possa ser proveniente a um surto atmosférico, pois a rede que alimenta o quadro de distribuição da subestação fica em um transformador à óleo próximo a subestação instalado no poste em rede aérea.

**BRVAL ELECTRICAL  
SERVICE  
LTDA:33576763000134**

Assinado de forma digital por  
BRVAL ELECTRICAL SERVICE  
LTDA:33576763000134  
Dados: 2020.11.16 22:15:53 -03'00'

**Responsável Técnico pelos ensaios**

**Nome: Engº Ramon Bayeh**

**CREA Nº 2013127720 - RJ**



2

**Fábrica:** Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
**Filial:** Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 - Torre 2 - Salas 1108/1111 - Inhaúma -  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20765-000 (Shopping Nova América) - tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

# **ANEXO V**

## **Proposta para execução dos serviços da BRVAL**



Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.

À  
**CFAP - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS SULACAP**

Avenida Marechal Fontenele, 2906 - Sulacap  
Rio de Janeiro - RJ.  
CEP: 21740-000.

**Atenção de:** André Sampaio

Cel: (21) 98066-3690  
Tel: (21) 2333-2715  
E-mail: pmerjdl4engandre@gmail.com

**N/Ref.:** Proposta Técnico-Comercial **S-0318-20S - Rev.07**  
**S/Ref.:** Manutenção Corretiva Da Cabine Blindada de Entrada com Dupla Alimentação e DTAC e Projeto de Recuperação da Blindada Referente ao Pedido Interno V-00589-13.

Prezados Senhores,

Atendendo à solicitação de V.Sas. apresentamos nossa proposta para vossa apreciação e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessário.

Desde já gratos pela oportunidade,

Atenciosamente,

**Mayara Diniz**  
Auxiliar de Orçamentos  
(21) 96749-5400  
(21) 3812-3100  
[servicos@brval.com.br](mailto:servicos@brval.com.br)

**Ramon Bayeh**  
Gerente de Serviços  
(21) 96437-2912  
(21) 3812-3100  
[ramon.bayeh@brval.com.br](mailto:ramon.bayeh@brval.com.br)

**Fábrica:** Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
**Filial:** Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Bloco 9 – Torre 2 – Salas 1108/1111 – Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20765-000 (Shopping Nova América) – tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

## **PARTE TÉCNICA:**

### **1. ESCOPO DE FORNECIMENTO:**

#### **1.1 Limite do escopo**

Consideramos como limite de escopo os serviços listados abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>1</b>	<b>EXECUÇÃO</b>
1.1	Fornecimento e Instalação de 09 baterias seladas de 12V – 40A/h;
1.2	Fornecimento e Instalação de 04 baterias seladas 12V – 7A/h;
1.3	Fornecimento e Instalação de 01 carregador 220V- 110Vcc 25A;
1.4	Fornecimento e Instalação de 01 carregador flutuador 48Vcc - 5A - 220VCA;
1.5	Fornecimento e Instalação de 01 monitor de tensão 48Vcc – 90-240 VCA;
1.6	Fornecimento e Instalação de 01 chave seccionadora Back to back 110Vcc - 17,5kV - 400A;
1.7	Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vca - 10A;
1.8	Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vcc - 20A;
1.9	Conserto de 02 Identificadores de defeitos da marca ENGRO;
1.10	Fornecimento e substituição de LED's queimados;
1.11	Fornecimento de 01 Gerador pequeno porte de 3 kW;
1.12	Parametrização do Relé;
1.13	Levantamento das cargas instaladas em cada prédio, cálculo da Demanda da Subestação, e confecção do Diagrama unifilar do Sistema;
1.14	Legalização junto a concessionária Light.

2

**Fábrica:** Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
**Filial:** Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Bloco 9 – Torre 2 – Salas 1108/1111 – Inhaúma – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20765-000 (Shopping Nova América) – tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

**1.2 Prestação de serviços em campo:**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		
1	<b>PREPARAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	O cliente deverá entrar em contato com a concessionária local para solicitar um desligamento com 11 dias que antecedem a execução dos serviços;	CONTRATANTE
1.2	Autorização para início dos trabalhos;	CONTRATANTE
1.3	Isolamento da área para a realização da atividade;	CONTRATANTE
1.4	Disponibilização de fonte de alimentação 220 VCA para execução dos serviços.	BRVAL
2	<b>SERVIÇO DE TESTES ELÉTRICOS (14.01)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
2.1	Testes elétricos;	BRVAL
2.2	Simulação operacional.	BRVAL
3	<b>SS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
3.1	Limpeza da área;	BRVAL
3.2	Descarte de resíduos.	BRVAL
4	<b>TESTES OPERACIONAIS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
4.1	Efetuar teste de funcionamento do componente.	BRVAL

**2. OBRIGAÇÕES:**

**CONTRATADA:**

- Fornecimento dos materiais e mão de obra especializada para a execução dos serviços propostos;
- Transporte e alimentação para os nossos profissionais;
- Equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme NR-10. Com base na segregação dos locais para trabalho, a **BRVAL** informa que os serviços serão executados em painel desenergizado e aterrado;
- Planejamento com detalhamento dos trabalhos que serão executados, contemplando dimensionamento da equipe de trabalho para cada etapa do serviço;
- Ferramentas e equipamentos de testes calibrados;
- Disponibilização de energia elétrica 220 Vca e/ou 127 Vca / 5 kW nos locais de execução dos serviços;
- Iluminação adequada no local de execução dos serviços;

**CONTRATANTE:**

- Apoio logístico local e liberação das áreas de trabalho;
- Informar juntamente com a colocação do pedido a documentação necessária para garantir o acesso dos técnicos ao local de realização dos trabalhos bem como orientação sobre as normas internas de segurança do trabalho;
- Informar a disponibilidade da data de mobilização e início dos trabalhos com 15 dias úteis de antecedência.
- Disponibilização de um ponto de água nos locais de execução dos serviços;

3

Fábrica: Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
 Filial: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 - Torre 2 - Salas 1108/1111 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20765-000 (Shopping Nova América) - tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

### 3. **EXCLUSÕES AO FORNECIMENTO:**

Seguem abaixo os Itens considerados como **exclusos** de nosso escopo de fornecimento para esta proposta:

- Execução de quaisquer serviços em linha viva. Consideramos que os serviços ocorrerão com os equipamentos desenergizados;
- Todo e qualquer serviço não mencionado nesta proposta solicitado pelo contratante, será considerado aditivo contratual com emissão de custos complementares, que inclui horas de trabalho bem como outras despesas decorrentes;
- Estão exclusas revisões das documentações geradas pelos serviços contratados no escopo desta proposta, devido a eventuais alterações no sistema elétrico ou dados informados erroneamente, que venham a ocorrer posteriormente à entrega definitiva das documentações à Contratante. Caso haja necessidade e seja solicitado pelo cliente, a BRVAL estará apresentando proposta em separado para o atendimento;
- Caso haja a necessidade de se prolongar o período de trabalho por motivos alheios aos de controle da BRVAL Electrical, as horas adicionais, bem como as demais despesas decorrentes serão cobradas de acordo com a Tabela Tarifária;
- Tratativas para alienações de patrimônios, bem como tratativas para aquisição de licenças, permissões, terrenos, direitos de uso, autorização de órgãos públicos e etc;
- Realização de qualquer interligação do painel com os cabos de entrada, saída e aterramento;
- Caso haja algum equipamento ou material danificado no painel encontrado durante os testes elétricos/mecânicos, bem como a mão de obra para substituição dos mesmos, será objeto de nova proposta.



4

**Fábrica:** Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
**Filial:** Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Bloco 9 – Torre 2 – Salas 1108/1111 – Inhaúma –  
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20765-000 (Shopping Nova América) – tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

**PARTE COMERCIAL:****1. PREÇOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

Os preços indicados na proposta, conforme abaixo, estão em conformidade com a parte técnica da nossa proposta, válido para as quantidades e especificações indicadas, com data base de fevereiro/2021.

Item	Qtd.	Descrição	NCM/Código	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	09	Bateria selada 12V – 40A/h	8507.10.90	553,05	4.977,45
2	04	Bateria selada 12V – 7A/h	8507.20.10	123,00	492,00
3	01	Carregador 220V/110VCC - 25A	8504.40.10	6.767,15	6.767,15
4	01	Carregador flutuador 48 Vcc/ 5A – 220Vca	8504.40.10	935,55	935,55
5	01	Monitor de Tensão 48Vcc – 90-240VCA	8536.49.00	270,00	270,00
6	01	Chave seccionadora tripolar, s/carga, 110Vcc – 17,5kV – 630A uso interno, Back to back, acionamento motorizado 110 ou 220 Vcc ou Vca - acionamento manual (alavanca), contato auxiliar 6NA + 6NF	8535.30.17	24.376,74	24.376,74
7	02	Disjuntor VCC - 20A	8536.20.00	147,42	294,84
8	02	Disjuntor bipolar VCA - 10A	8536.20.00	147,42	294,84
9	02	Conserto do Identificador de Defeitos	--	1.800,00	3.600,00
10	01	Serviço de Instalação e Montagem	14.06	21.400,00	21.400,00
11	01	Legalização da Light	--	8.000,00	8.000,00
12	01	Execução do Projeto de recuperação	--	20.000,00	20.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>					<b>91.408,57</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Para o serviço constante dos itens 9 a 12, estaremos emitindo nota fiscal de serviços. Não incidência de retenção de 11% a título de INSS sob mão de obra deste trabalho, conforme item 01, parágrafo 2 e item 3, parágrafo 16 da lei 9.711 de 20.11.98.
- As condições aqui apresentadas serão validadas após análise e aprovação do cadastro do cliente.

5

Fábrica: Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
Filial: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 – Bloco 9 – Torre 2 – Salas 1108/1111 – Inhaúma –  
Rio de Janeiro – RJ – CEP 20765-000 (Shopping Nova América) – tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

**2. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 2.1. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para esta proposta.
- 2.2. Preços válidos para clientes Pessoa Jurídica.
- 2.3. Nos preços ofertados dos equipamentos estão incluídos todos os tributos incidentes de acordo com a legislação vigente na emissão de nossa proposta, são eles:
  - **Equipamentos:**
- 2.4. Nos preços ofertados dos equipamentos estão incluídos todos os tributos incidentes de acordo com a legislação vigente na emissão de nossa proposta, sendo: ICMS (XXX%); PIS (0,65%); COFINS (3%). A exceção é o IPI, que deverá ser acrescido conforme alíquota vigente na época de faturamento do produto (Alíquota Atual: 0%).
  - **Prestação dos Serviços:**
- 2.5. Nos preços ofertados dos serviços estão incluídos todos os tributos incidentes de acordo com a legislação vigente na emissão de nossa proposta. A alíquota de ISS foi considerada tendo como gerador o município do Rio de Janeiro, RJ, sede da BRVAL. Não está sendo previsto pagamento de ISS sobre o município onde serão efetuados os serviços. Havendo esta necessidade, a BRVAL deverá ser informada da alíquota para que sejam revistos os preços apresentados. Os impostos PIS (0,65%), COFINS (3,00%), Contribuição Social (2,88%) e IR (4,80%) estão incluídos nos preços.
- 2.6. Preços válidos para vendas internas (Estado do RJ). No caso de emissão de Nota Fiscal com endereço de faturamento para outro Estado da Federação (vendas interestaduais), os preços ofertados são válidos apenas para clientes contribuintes de ICMS.
- 2.7. Os preços ofertados têm como referência o mês atual. Qualquer alteração na legislação que implique em instituição ou majoração de impostos na época do faturamento do produto implicará a revisão dos preços ofertados.

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:****Itens 1 a 8 – Produto/Material:**

**50%** sinal, pagável através de depósito bancário.

**50%** 28 dias após a entrega do produto/material no cliente, pagável através de boleto bancário, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis até a data do efetivo pagamento.

**Itens 9 e 12 – Prestação dos Serviços:**

**50%** sinal, pagável através de depósito bancário.

**50%** 28 dias após a execução dos serviços realizado no cliente, pagável através de boleto bancário, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis até a data do efetivo pagamento.

**Obs:** Serão emitidas duas notas fiscais, sendo uma nota fiscal de material e outra nota fiscal de serviço.

- 3.1. Para pagamentos via boleto bancário, após o vencimento será cobrada multa de 2% e juros de 5% ao mês.
- 3.2. A condição de pagamento apresentada é exclusiva para esta proposta e está sujeita à posterior análise e aprovação de cadastro.

Os pagamentos realizados através de transferência ou depósito bancário tem que ser efetuados diretamente na conta bancária abaixo:

Banco do Brasil S/A (001)  
Agência: 1251-3  
Conta corrente: 136.178-3  
Favorecido: BRVAL Electrical Service Ltda.  
CNPJ: 33.576.763/0001-34

É necessário identificar a operação com o CNPJ do cliente, isto é, contra o qual será emitida a Nota Fiscal de Venda.

#### **4. PRAZOS**

##### • **Equipamentos:**

- 4.1. Produto(s): 40 dias úteis, após aprovação da proposta e pagamento de sinal.
- 4.2. Caso tenha mais de um produto em sua compra, seu pedido poderá ser entregue em mais de uma etapa, respeitando-se o prazo informado acima.
- 4.3. Caso sejam processadas alterações, acréscimos ou reduções no escopo, a BRVAL se reserva o direito de efetuar a análise técnico e comercial das alterações, para que sejam pactuados novos prazos com o cliente.

##### • **Serviços:**

- 4.4. Os serviços foram considerados para serem executados em um dia do final de semana, dentro do horário comercial (08:00h às 18:00h), considerando que as instalações estejam liberadas para a execução dos serviços;
- 4.5. O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) após aprovação de pagamento do sinal, na data e hora firmada entre as partes após a entrega dos materiais no cliente, de forma atender aos prazos que porventura a contratante esteja necessitando. Se necessário, é de responsabilidade da contratante programar o desligamento.
- 4.6. Caso sejam processadas alterações, acréscimos ou reduções no escopo, a BRVAL se reserva o direito de efetuar a análise técnico e comercial das alterações, para que sejam pactuados novos prazos com o cliente.

#### **ATENÇÃO**

A entrega do(s) produto(s) poderá ocorrer antes do prazo estabelecido no item 4.2.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO FISCAL**

- 5.1. Equipamentos: 8507.10.90; 8507.20.10; 8504.40.10; 8536.49.00; 8535.30.17; 8536.20.00
- 5.2. Serviço: 14.06

#### **6. VALIDADE DA PROPOSTA**

- 6.1. A presente proposta é válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

#### **7. GARANTIA**

- 7.1. O(s) produto(s) têm período de garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e os serviços possuem garantia de 6 (seis) meses da data do término dos serviços.

#### **8. LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

- 8.1. O valor correspondente à soma de qualquer indenização relacionada com o inadimplemento ou inexecução da presente oferta e/ou contrato ou ainda outras causas, a qualquer título, especialmente perdas ou danos, lucros cessantes, danos emergentes e danos morais, no caso de eventual responsabilização da contratada por prejuízos decorrentes da execução deste contrato, limitado ao montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

#### **9. CANCELAMENTO E RESCISÃO**

- 9.1. Liquidação, falência ou recuperação judicial de uma ou ambas as partes.
- 9.2. No caso de cancelamento, a BRVAL ELECTRICAL emitirá fatura, com vencimento à vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzido os valores até então recebidos da contratante. Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederão a um acerto de contas, considerando o valor dos serviços executados e/ou comprometidos e despesas decorrentes da rescisão para a BRVAL ELECTRICAL, contra o valor dos pagamentos até então recebidos por esta da contratante.
- Até 05 dias após o recebimento do pedido – 20% do valor do pedido;
  - De 06 a 30 dias após o recebimento do pedido – 50% do valor do pedido;
  - Após 31 dias do recebimento do pedido – 100% do valor do pedido.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Aceita a proposta, deverá a mesma ser subscrita pelo representante legal da empresa ou seu preposto, e devolvida à BRVAL ELECTRICAL.
- 10.2. No caso de posterior envio de Pedido/Ordem de Compra, prevalece, no caso de divergência de informações (dados, valores e prazos), as condições apresentadas nesta proposta.
- 10.3. Na efetivação do negócio, cada uma das partes se compromete a manter absoluto sigilo no tocante às informações, dados e documentos que vier a receber uma da outra, assim como não fazer uso indevido destes.
- 10.4. Qualquer alteração das condições aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante acordo entre as partes e obrigatoriamente ratificada através de nova proposta.

**Custos Adicionais:**

Horas adicionais: Caso haja a necessidade de se prolongar o período de trabalho por motivos alheios aos de controle da BRVAL, as horas adicionais, bem como as demais despesas decorrentes serão cobradas de acordo com a Tabela Tarifária abaixo:

CATEGORIA	Hora Normal	Hora Extra 50%	Hora Extra 80%	Hora Extra 100%	Hora Extra 130%	Hora de Viagem
ENGENHEIRO	R\$280,00	R\$422,00	R\$507,00	R\$560,00	R\$647,00	R\$280,00
SUPERVISOR	R\$188,00	R\$282,00	R\$338,00	R\$376,00	R\$431,00	R\$188,00
TÉCNICO	R\$107,00	R\$160,00	R\$193,00	R\$214,00	R\$246,00	R\$107,00
MONTADOR	R\$94,00	R\$140,00	R\$169,00	R\$188,00	R\$216,00	R\$94,00
AJUDANTE	R\$67,00	R\$100,00	R\$121,00	R\$134,00	R\$154,00	R\$67,00

**Classificação das Horas de Trabalho:**

Hora Normal – De segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, de 8:00hs às 17:00hs;  
 Hora Extra 50% – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 5:00hs às 8:00hs e das 17:00hs às 22:00hs;  
 Hora Extra 80% – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 22:00hs às 5:00hs;  
 Hora Extra 100% – Sábados, Domingos e Feriados das 5:00hs às 22:00hs;  
 Hora Extra 130% – Sábados, Domingos e Feriados das 22:00hs às 5:00hs;  
 Hora de Viagem – Tempo de viagem desde a nossa base operacional até o cliente.

**Custos Adicionais:**

Para atendimentos emergenciais ou quando houver acréscimos de serviços não previstos em nossa proposta, estaremos efetuando a cobrança dos custos adicionais com base na composição abaixo:

**- Materiais:**

Havendo a necessidade de aquisição de materiais adicionais para a execução das atividades, que não estejam listados em nossa proposta, apresentaremos os preços em nota fiscal com base no custo constante na nota fiscal de aquisição acrescido de taxa administrativa de trinta por cento (30%). Estes materiais também poderão ser fornecidos pelo cliente.

**- Hospedagem e Alimentação:**

Apresentaremos os preços em nota fiscal de serviços com base no custo constante na nota fiscal de aquisição acrescido de taxa administrativa de trinta por cento (30%).

**- Transporte:**

Na utilização de veículo da empresa para o transporte dos profissionais, estaremos cobrando R\$1,00 por km rodado desde a nossa operacional até a base do cliente onde serão executados os serviços. Havendo necessidade de aluguel de veículo, apresentaremos os preços em nota fiscal de serviços com base no custo constante na nota fiscal de aquisição acrescido de taxa administrativa de trinta por cento (30%).

**- Pedágio e Estacionamento:**

Apresentaremos os preços em nota fiscal de serviços com base no custo constante na nota fiscal de aquisição acrescido de taxa administrativa de trinta por cento (30%).

### Termo de Aceite a Proposta

Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições descritas na proposta Nº S-0318-20S - Rev.07 e informamos os dados necessários para fins de faturamento e realização dos serviços.

1. DADOS PARA FATURAMENTO/COBRANÇA:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Tipo de contribuinte:		<input type="checkbox"/> Contribuinte do ICMS	<input type="checkbox"/> Não Contribuinte <input type="checkbox"/> Isento
E-mail:		Site:	
Optante pelo Simples Nacional?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Qual o Porte da empresa?			
<input type="checkbox"/> Micro Empresa (ME) - <input type="checkbox"/> Empresa de Pequeno Porte (EPP) - <input type="checkbox"/> Empresa de Médio Porte (EMP)			
<input type="checkbox"/> Empresa de Grande Porte (EGP) - <input type="checkbox"/> Microempreendedor Individual (MEI)			
2. RELAÇÃO DE CONTATOS:			
Compras:		E-mail:	
Telefone:		Celular/ID:	
Finanças:		E-mail:	
Telefone:		Celular/ID:	
Contábil:		E-mail:	
Telefone:		Celular/ID:	
3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):			
Nome:			
Logradouro:			Nº:
Bairro:		Município/UF:	
Referência:			
Contato:		E-mail:	
Telefone:		Celular/ID:	
4. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E RETENÇÃO DE IMPOSTOS			
Na qualidade de tomador do serviço, informo quais retenções serão realizadas na fonte, para cálculo do valor líquido a pagar e informação na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e).			
<b>ISSQN</b>		<b>IRRF (1,5%)</b>	<b>PIS/COFINS/CSLL (4,65%)</b>
( ) Sim. Qual alíquota? _____ ( ) Não		( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA DE APROVAÇÃO

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO  
ASSINATURA E CARIMBO

10

Fábrica: Rodovia RJ 145 nº 27.295 - Canteiro - Valença - RJ - CEP 27600-000 - tel. (24) 2453-5004  
Filial: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126 - Bloco 9 - Torre 2 - Salas 1108/1111 - Inhaúma -  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20765-000 (Shopping Nova América) - tel. (21) 3812-3100  
[www.brval.com.br](http://www.brval.com.br)

# **ANEXO VI**

## **Proposta para execução dos serviços da Assistel**



PROPOSTA – P021/20S-REV04

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

**A**

**CFAP - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS SULACAP**

**A/C: Luiz Carlos Bueno**

**E-mail: buenoinfra@hotmail.com**

**Tel.: (21) 96423-5374**

**Ref.: Serviços especializados de manutenção elétrica.**

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para encaminhar a V.S.as. nossa proposta para serviços de fornecimento de mão de obra especializada para manutenção elétrica.

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	01	Manutenção Elétrica	98.580,00	98.580,00
			TOTAL	98.580,00

#### 1. ESCOPO DO SERVIÇO

Realização dos seguintes serviços:

- Manutenção Corretiva Da Cabine Blindada de Entrada com Dupla Alimentação e DTAC
  - Verificação das indicações luminosas;
  - Fornecimento e Instalação de 09 baterias seladas de 12V – 40A/h;
  - Fornecimento e Instalação de 04 baterias seladas 12V – 7A/h;
  - Fornecimento e Instalação de 01 carregador 220V- 110Vcc 25A;
  - Fornecimento e Instalação de 01 carregador flutuador 48Vcc - 5A - 220VCA;
  - Fornecimento e Instalação de 01 monitor de tensão 48Vcc – 90-240VCA;
  - Fornecimento e Instalação de 01 chave seccionadora Back to back 110Vcc - 17,5kV - 400A;
  - Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vca - 10A;

---

Rua Mambucaba, 756/Parte – Coelho Neto – Rio de Janeiro/RJ  
Telefone (21) 33727053 :: 24718612



- Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vcc - 20A;
- Conserto de 02 Identificadores de defeitos;
- Fornecimento e substituição de LED's queimados;
- Fornecimento de 01 Gerador pequeno porte de 3 kW;
- Parametrização do Relé;
- Levantamento das cargas instaladas em cada prédio, cálculo da Demanda da Subestação, e confecção do Diagrama unifilar do Sistema;
- Legalização junto a concessionária Light.

## 2. PREÇO

Para os serviços propostos o nosso preço é de **R\$ 98.580,00**

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Até o primeiro dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Nossos dados bancários para depósito são:

Banco do Brasil S/A.

Agência: 183-X

Conta Corrente: 39032-1

Favorecido: Assistel - Assistência Técnica.

Obs.: É necessário identificar a operação com o CNPJ da sua empresa.

## 4. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

A CONTRATADA disponibilizará a este projeto o número de profissionais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em conformidade com o grau de complexidade e as habilidades requeridas.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Além das condições já previstas, comprometem-se as partes, ainda, com as seguintes condições gerais de execução deste Contrato;

Os serviços objeto deste contrato serão executados pela CONTRATADA conforme seus métodos e padrões, sempre baseados em práticas profissionais corretas, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis;

Todos os relatórios eventualmente gerados no decorrer dos trabalhos são de propriedade integral da CONTRATANTE sendo vedado o seu uso ou divulgação para terceiros, ainda que parcial, sem sua prévia autorização;

As partes concordam em trocar entre si informações, por toda a duração do presente contrato, sobretudo aquelas que possam vir a influenciar a definição de premissas e condições de contorno dos trabalhos.

---

Rua Mambucaba, 756/Parte – Coelho Neto – Rio de Janeiro/RJ  
Telefone (21) 33727053 :: 24718612



#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Durante o prazo de vigência deste serviço, sem prejuízo de outras obrigações assumidas, a CONTRATADA se compromete:

Gerir os trabalhos de modo a garantir alinhamento entre os mesmos, resultando em um conjunto homogêneo de atividades;

Disponibilizar equipe de profissionais com elevado nível de competência, maturidade e experiência nos temas relacionados às atividades especificadas;

Cumprir os prazos estabelecidos;

Fazer uso de instrumentos que permitam à CONTRATANTE acompanhar de modo integral e permanente o progresso dos trabalhos a serem desenvolvidos;

Emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) da própria empresa com a situação regularizada.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Prover acesso às suas dependências, observados os critérios relacionados à política de segurança da empresa;

Facilitar, para os profissionais da CONTRATADA, o acesso a toda a documentação necessária à boa execução das atividades;

Analisar a documentação técnica apresentada pela CONTRATADA e sobre ela se manifestar de forma rápida e em prazos razoáveis;

Validar o resultado do trabalho, através do respectivo "Termo de Aceite";

Quitar as faturas encaminhadas pela CONTRATADA;

Alocar recursos necessários para a condução dos trabalhos, bem como infra-estrutura necessária.

A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis para a analisar o PROJETO apresentado pela CONTRATADA, bem com para apor a respectiva assinatura do "Termo de Aceite" (ou declarar a razão da rejeição do Projeto apresentado).

---

Rua Mambucaba, 756/Parte – Coelho Neto – Rio de Janeiro/RJ  
Telefone (21) 33727053 :: 24718612



#### 8. EXCLUSÕES DO FORNECIMENTO

Seguem abaixo os Itens considerados como **exclusos** de nosso escopo de fornecimento para este contrato:

Sistemas de combate a incêndio, ar condicionado, telefonia, CFTV, sistema supervisorio, automação de sistemas, controle de acesso e sistema de alarme;

Execução de quaisquer serviços em linha viva, consideramos que os serviços ocorrerão com os equipamentos desenergizados;

Todo e qualquer serviço não mencionado nesta proposta solicitado pelo contratante, será considerado aditivo contratual com emissão de custos complementares, que inclui horas de trabalho bem como outras despesas decorrentes;

Tratativas para alienações de patrimônios, bem como tratativas para aquisição de licenças, permissões, terrenos, direitos de uso, autorização de órgãos públicos e etc;

Securização de telas/cantoneiras de proteção da subestação;

Instalação/passagem dos cabos de comunicação do CPD até a entrada da subestação em alvenaria;

Obras civis (material e serviços);

#### 9. GARANTIA

A contratada fornecerá a garantia de 12 (doze) meses dos serviços executados, dando apoio a contratante em caso de falhas ou quaisquer eventos na instalação objetos dos serviços prestados. Não cobrindo imperícia ou falhas humanas por parte dos profissionais residentes da contratante.

#### 10. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente **de acordo** para efetivarmos a contratação dos serviços ora propostos.

Atenciosamente,

**ASSISTEL- ASSISTENCIA TÉCNICA.**

Rodolfo Parucker  
Engº Eletricista  
(21) 98802-8471 / 99551-1802

---

Rua Mambucaba, 756/Parte – Coelho Neto – Rio de Janeiro/RJ  
Telefone (21) 33727053 :: 24718612

# **ANEXO VII**

## **Proposta para execução dos serviços da MR Campos**



Proposta 038/20

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.

CFAP – Centro de Formação e aperfeiçoamento de Praças Sulacap

Avenida Marechal Fontenele, 2906, Sulacap, Rio de Janeiro - RJ.  
CEP: 21740-000.

ATT: Sr. Luiz Carlos Bueno dos Reis

Prezado,

Apresentamos a nossa proposta para execução de serviços elétricos, conforme especificação abaixo discriminada:

#### **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

##### **1. OBJETO:**

- Manutenção Corretiva Da Cabine Blindada de Entrada com Dupla Alimentação e DTAC, conforme especificação discriminada abaixo:

##### **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

- Fornecimento e Instalação de 09 baterias seladas de 12V – 40A/h;
- Fornecimento e Instalação de 04 baterias seladas 12V – 7A/h;
- Fornecimento e Instalação de 01 carregador 220V- 110Vcc 25A;
- Fornecimento e Instalação de 01 carregador flutuador 48Vcc - 5A - 220VCA;

**MRCampos Serviços Elétricos Ltda.**

R. Campos Floridos 85 – Engenho da Rainha – C.E.P.: 20766-580 – Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
Tel.: ( 21) 2269.8389 / 986186738 / 987722549

E.Mail.: [fabio.campos@mrcampos.com.br](mailto:fabio.campos@mrcampos.com.br)

[luiz.rego@mrcampos.com.br](mailto:luiz.rego@mrcampos.com.br)

Home page: [www.mrcampos.com.br](http://www.mrcampos.com.br)

CREA RJ 2013201250



Proposta 038/20

- Fornecimento e Instalação de 01 monitor de tensão 48Vcc – 90-240VCA
- Fornecimento e Instalação de 01 chave seccionadora Back to back 110Vcc - 17,5kV - 400A;
- Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vca - 10A;
- Fornecimento e Instalação de 02 Disjuntores Vcc - 20A;
- Conserto de 02 Identificadores de defeitos;
- Fornecimento e substituição de LED's queimados;
- Fornecimento de 01 Gerador pequeno porte de 3 kW;
- Parametrização do Relé;
- Levantamento das cargas instaladas em cada prédio, cálculo da Demanda da Subestação, e confecção do Diagrama unifilar do Sistema;
- Legalização junto a concessionária Light.

### 3. VALOR DO SERVIÇO:

R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Por Empenho

### 5. VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

**MRCampos Serviços Elétricos Ltda.**

R. Campos Floridos 85 – Engenho da Rainha – C.E.P.: 20766-580 – Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
Tel.: ( 21) 2269.8389 / 986186738 / 987722549

E.Mail.: [fabio.campos@mrcampos.com.br](mailto:fabio.campos@mrcampos.com.br)

[luiz.rego@mrcampos.com.br](mailto:luiz.rego@mrcampos.com.br)

Home page: [www.mrcampos.com.br](http://www.mrcampos.com.br)

CREA RJ 2013201250



Proposta 038/20

OBS:

Está inclusa toda a mobilização e desmobilização para a realização do serviço.

Estão inclusos nesta proposta a disponibilização de todos os equipamentos necessários para a execução do serviço, Deverão estar disponíveis todos os acessos necessários para a realização do serviço.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos,

.At.,

Responsável Técnico,

Luiz Cláudio Rego – CREA 1997102716 – Tel: 22698389 / 986186738

**MRCampos Serviços Elétricos Ltda.**  
R. Campos Floridos 85 – Engenho da Rainha – C.E.P.: 20766-580 – Rio de Janeiro – RJ, Brasil  
Tel.: ( 21) 2269.8389 / 986186738 /987722549  
E.Mail.: [fabio.campos@mrcampos.com.br](mailto:fabio.campos@mrcampos.com.br)  
[luiz.rego@mrcampos.com.br](mailto:luiz.rego@mrcampos.com.br)  
Home page: [www.mrcampos.com.br](http://www.mrcampos.com.br)  
CREA RJ 2013201250

